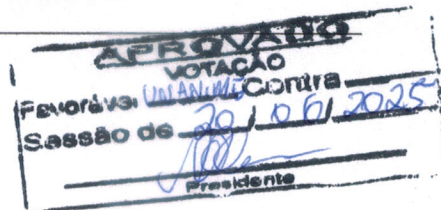




Câmara Municipal de Ourém

UNIDOS POR OURÉM
EMENDA ADITIVA Nº 01/2025



AO PROJETO DE LEI Nº 003/2025

Autoria Conjunta: Comissão de Educação, Cultura e Desporto

Comissão de Finanças e Orçamento

Comissão de Justiça, Legislação e Redação Final

Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo

Comissão de Saúde e Meio Ambiente

Vereadora Antônia Luciane Batista Reis

CÂMARA MUNICIPAL DE OURÉM
ESPECÍFICO

PROTOCOLADO Nº: 135/2025

DATA DE RECEBIMENTO: 29/06/2025

ODILMA DO SOCORRO GOMES OECHSLER
PORT. Nº 20/2025

Acrescenta Parágrafo único ao art. 35 do Projeto de Lei nº 03/2025.

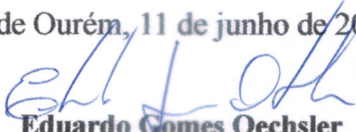
Parágrafo único. Será assegurado ao **permissionário** o pleno exercício do contraditório e da ampla defesa, com prazo mínimo de 10 (dez) dias úteis **para manifestação**, a contar da **notificação** formal da decisão administrativa ou da instauração do **respectivo** procedimento.

Justificativa:

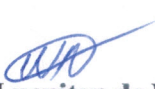
A presente emenda tem por objetivo assegurar o devido processo legal ao **permissionário**, garantindo-lhe o contraditório e a ampla defesa **antes** de eventual revogação ou cancelamento da autorização de uso. A previsão de prazo mínimo **para manifestação** reforça a transparência e a legalidade dos atos administrativos. Trata-se de medida que protege **direitos** e previne arbitrariedades.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Ourém, 11 de junho de 2025.

Ourém/PA, 12 de junho de 2025


Eduardo Gomes Oechsler

Presidente da Comissão de Justiça Legislação e Redação Final


Walber Lueniton de Negreiros
Relator


José Gleybson Alves Neto

Presidente da Comissão de Educação Cultura e Desporto

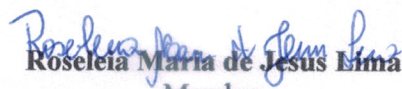

José Maria dos Santos Farias
Membro


José Rogério de Araújo

Presidente da Comissão de Obras, Viação, Terras e Urbanismo


Geraldo Leocádio dos Santos
Relator


Francisco Reginaldo Oliveira Silva
Presidente da Comissão de Finanças e Orçamento


Roseleia Maria de Jesus Lima
Membro


Francisco Junior Linhares
Relator


Antônia Luciane Batista Reis
Vereadora-MDB